



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 964

Resolve sobre recurso de discente.

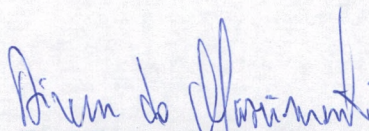
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 943, de 11 de março de 1996,

RESOLVE:

Não receber o recurso interposto pelo aluno **Márcio Michelini R. Coelho**, constante do requerimento datado de 9 de abril deste ano, referente a sua solicitação de matrícula extemporânea na disciplina "Introdução ao Direito e Legislação II" (EEG 232).

Ouro Preto, em 16 de abril de 1996.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício